

DECRETO N.º 8.057, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Capanema, na Lei Federal nº 9.093/1995 e na Lei Municipal nº 142/1981;

DECRETA:

Art. 1º. Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento seguintes repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I – 3 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- II – 20 de abril, ponto facultativo;
- III – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- IV – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- V – 31 de maio, Dia da Padroeira do Município, feriado municipal;
- VI – 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- VII – 5 de junho, ponto facultativo;
- VIII – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- IX – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- X – Dia do Servidor Público, postergado para 30 de outubro, ponto facultativo ;

XI – 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XII – 14 de novembro, Aniversário da Emancipação Política de Capanema, feriado municipal;

XIII – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIV – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XV – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

XVI – 24 de dezembro a 31 de dezembro, recesso nas seguintes repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema:

- a) Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM;
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE
- c) Secretaria Municipal de Administração — SECAD;
- d) Secretaria Municipal de Viação e Obras — SEMOB;
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo — SEINFRA;
- f) Procuradoria-Geral do Município — PGM;
- g) Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação — SECON;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente — SEAMA;
- i) Secretaria Municipal de Logística e Contratações— SELOG;
- j) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; — SESP;
- k) Chefia de Gabinete do Prefeito — GAPRE;
- l) Secretaria Municipal da Fazenda Pública — SEFAZ;
- m) Controladoria Geral do Município — CGM.

XVII – 01 de janeiro de 2027, Confraternização Universal, feriado nacional;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirá o cronograma do calendário escolar no tocante aos feriados e pontos facultativos.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal assegurar a manutenção e o regular funcionamento dos serviços considerados essenciais, bem como daqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção sem prejuízo à

continuidade administrativa, à eficiência ou ao interesse público, no âmbito de suas respectivas áreas de competência.

§1º Verificada a necessidade de manutenção de expediente ou de atividades administrativas nos dias declarados como ponto facultativo neste Decreto, a respectiva Secretaria ou órgão deverá disciplinar o funcionamento por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de março de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 12/3/2026,
Edição 1886, Página(s) 5 a 6.*